

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

REDACTORES: BACHAREL DEOLINDO MENDES DA SILVA MOURA E DAVID MOREIRA CALDAS.

A IMPRENSA publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 2\$000 por anno pro, 1\$000 por trimestre; numero avulso 210 reis. Em cada publico, ou pedida, os assignantes te-
rao até 25 linhas gratis, e o resto como se convenieram: as publicações dos que não forem assignantes serão provavelmente ajustadas.
Toda a correspondencia deve ser dirigida aos redactores; devendo vir legalmente responsabilisados—por seus autores—os escriptores de assumpto particular.

ANNO IV.

Theresina.—Quarta-feira, 21 de Abril de 1869.

NUMERO 195

Todo o cidadão tem em sua casa um asylo inviolavel. De noite não se poderá entrar nella, sinão por seu consentimento, ou para o defender de incendio ou inundação; e de dia só será franqueada a sua entrada nos casos, e pela maneira que a lei determinar. *Constituição Política do Imperio artigo 179 § 7.*

De noite em nenhuma casa se poderá entrar, salvo nos casos especificados no artigo 209 do codigo criminal. *Codigo do processo artigo 197.*

Esses casos são: 1.º incendio; ou ruina actual da casa, ou das immediatas; 2.º inundação; 3.º quando de dentro se pedir soccorro; 4.º quando se esteja alli commettendo algum crime de violencia contra pessoa.

Para recrutamento não se póde entrar na casa do cidadão, nem de dia e nem de noite. *Codigo criminal artigos 209 e 211.*

O cidadão que resistir á autoridade ou seus emissarios que tentarem invadir a sua casa com o fim de recrutar algum individuo que nella esteja asylado, não commette crime; podendo até matar os que profanarem o seu lar domestico, si assim fór preciso para manter illeso o direito garantido pela Constituição. *Codigo Criminal artigo 14 §§ 2 e 5.*

A IMPRENSA.

Theresina, 20 de Abril de 1869.

Passadas as primeiras impressões que tanto agitarão o espirito do Sr. Dr. Simplicio de Souza Mendes, por ver seu partido de surpresa dirigindo o poderes dictatoriaes,—e por achar-se elle le improviso collocado na elevada posição de vice-presidente da provincia, administrando-a em agosto ultimo; era de suppor que elle ficasse satisfeito com o muito que fez em ordem a preparar o terreno para o bom e feliz exito das designações de setembro e de janeiro.

Seu nome tornou-se muito conhecido, e entre os proconsuls occupou elle um dos primeiros lugares.

Empossado da presidencia da provincia o Sr. Dr. Gomes de Castro, e continuando o Sr. Dr. Simplicio a governar-a de facto; exercendo sob a capa do subserviente juguete que figurava de presidente—suas vinganças,—e dando expansão a suas odiosidades,—teve o Sr. Dr. Simplicio sete longos mezes para meditar sobre o desazo de seu governo de 96 horas e ao mesmo tempo para satisfazer-se bastante ao ver o tri-

umpho esplendido de sua vontade—sempre prepotente, sempre caprichosa.

Voltando agora o Sr. Dr. Simplicio ao exercicio da vice-presidencia, tendo já satisfeito muitas exigencias incabíveis de seus amigos, não era fôrta de proposito esperar-se que o vice-presidente encetasse a sua nova governação sob auspicios differentes: tanto mais quando já se havia revelado sobremodo intolente e precipitado, caprichoso e violento, arbitrario e absoluto.

Illusão!

Para o Sr. Dr. Simplicio, o dia 3 do corrente mez foi a continuação do 28 de agosto, como se elle não tivesse passado a administração ao Sr. Dr. Gomes de Castro.

Ainda não ficou satisfeito o Sr. Dr. Simplicio; seu animo precisa ainda expandir-se sobre o vasto e sombrio campo das vinganças e mesmo das crueldades rúbidas.

O seu espirito naturalmente trétego e de continuo propenso á tyrannia—não se poude ainda conter.

Continuou no dia 3 do corrente mez a sua administração de 96 horas, e fez logo apparecer uma portaria reintegrando um capitão reformado da guarda nacional no posto que outr'ora occupava na guarda activa; isto—apesar de ter sido reformado sob proposta fundamentada do commandante do batalhão que provava a sua reconhecida inércia para continuar no exercicio do posto. O acto do Sr. Dr. Simplicio trazia como consequencia, segundo a logica do seu governo, o *cassamento* de duas nomeações que haviam sido feitas para o preenchimento do posto e dos immediatos. Havendo fallecido infelizmente o primeiro que foi elevado ao logar e que era um distincto liberal, e tendo sido preenchida a vaga pelo Sr. Antonio Gentil de Souza Mendes, irmão do Sr. Dr. Simplicio, elle não *cassou* a nomeação para o effeito de perder o *agradecido* a sua patente; mandou, pelo contrario, considerá-lo aggregado. O *filho-tismo* não permittiu-lhe que conservasse coherencia de procedimento, *cassando* essa nomeação como fez em agosto com os alferes Luiz José de Sant'Anna, Diomedes Basilio de Castro Romeu e tenentes José Raimundo de Souza e João da Costa Neves.

Por que não forão esses aggregados?

Decretou a demissão de um professor publico da cidade de Oeiras, provido a titulo vitalicio: para ter vigor o seu acto *cassou* 3 ou 4 portarias de seus antecessores, expedidas algumas em 1864 e até levadas já ao conhecimento da assembléa provincial, por suppor-se duvidosa a materia d'ellas, sendo afinal approvadas por aquelle poder superior. Em 1864 foi removido o professor publico de Oeiras para a Parnahyba, e a assembléa provincial approvou o acto do presidente que então era o Sr. Dr. Antonio de Sampaio Almeida: vaga assim a cadeira de Oeiras, foi ella posta a concurso e provida na

pessoa de F.^o José da Costa Ferraz que falleceu logo. Em fevereiro de 1868 é nomeado o cidadão José Virissimo de Azevedo para reger uma das cadeiras desta cidade: achando-se vaga a cadeira de Oeiras, por fallecimento de Fabio, foi elle para ali removido em março. O Sr. Dr. Simplicio baixou agora uma portaria declarando sem vigor a remoção do professor de Oeiras para a Parnahyba, dada em 1864, e reintegra-o na cadeira de Oeiras: não fica só isto: declara tambem *cassada* a portaria que removeu para ali o professor de uma das cadeiras desta capital, José Verissimo de Azevedo, e não obstante estar hoje a mesma cadeira vaga—nem ao menos mandou que o professor Azevedo voltasse ao seu emprego; ao contrario, considera-o desde logo—exonerado—do cargo de professor.

O Sr. José Virissimo não é da familia bemaventurada, e por isso não houve para elle uma *aggregação*: sua sorte foi então em tudo identica a dos empregados vitalicios—victimas da derrubada das 96 horas: o Sr. Dr. Simplicio teve muita necessidade de guardar a coherencia de seus actos!

Não queremos entrar no desenvolvimento do procedimento illegal e arbitrario do Sr. Dr. Simplicio reintegrando, do modo por que o fez, (note-se bem que dizemos—do modo porque o fez,) a cadeira de Oeiras ao seu antigo professor que havia sido removido para a Parnahyba: basta somente que fique consignado que o professor removido teve a concessão de diversos prazos, por differentes presidentes, para ir tomar conta de sua cadeira,—semjamais a isso se resolver, até que em 13 de janeiro de 1865 foi demittido, fundando-se o presidente no disposto no artigo 3.º § 4.º da resolução n.º 581 de 23 de agosto de 1865, sendo que o professor estava fóra do exercicio de seu cargo, sem motivo justificado, desde 1864.

Desculpemos o Sr. Dr. Simplicio que nos inromettamos um pouco em seus *arranjos* governativos, *manhas politicas* como diria um subdito de Napoleão III; perdão-nos especialmente o Sr. official maior, *mestre eschola*, da secretaria que mettamos a mão na seara alheia; lembremos-lhes que preciso se torna uma portaria, em additamento a essa de reintegração—*cassamento*—e dispensa, que venha exonerar o professor Azevedo que fóra nomeado para uma das cadeiras desta cidade; dando-lhe d'est arte despacho *libre*, ou então mandando que elle venha, quanto antes, para o exercicio de seu emprego, evitando assim que tenha logar o concurso que está marcado para o dia 5 do futuro mez, para o preenchimento da cadeira do 2.º districto desta cidade que está vaga, e que é justamente aquella para a qual foi elle nomeado em fevereiro de 1868.

Falleceu um official da secretaria da presidencia: na forma do disposto em

uma das leis provinciaes da ultima assembleia devia o cargo ser preenchido por dois amanuenses. O Sr. Dr. Gomes de Castro mandou annunciar o concurso para preenchimento da vaga, porem de proposito marcou para o exame dia em que elle não estivesse mais aqui: o concurso teve logar no dia 5 do corrente, já sob o proconsulado do Sr. Dr. Simplicio,—e foi provido o logar com um official—quando devera ser com dois amanuenses: o nomeado pertence a familia bemaventurada, e pois era uma necessidade o *filho-tismo*.—ao menos para coherencia de acção. Deo-se o mesmo que com o preenchimento de uma outra vaga do mesmo cargo, em agosto do anno passado: quando foi nomeado o Sr. João Augusto Rosa, enteadado do Sr. Dr. Simplicio!

O notavel proconsul foi illudido quando em agosto nomeou para commandante da companhia policial a um homem que não sabia ler e nem escrever, quanto mais fazer um officio ou organisar um pret. Era preciso para coherencia de acção, e por isso foi nomeado para o posto de alferes de policia tambem—um outro individuo que assignar o nome.

Para o logar de official-maior da secretaria foi illegalmente nomeado em agosto, um chefe de secção da mesma, quando o regulamento exigia que o cargo só fosse preenchido por bacharel formado: agora é designado para servir de director geral interino da instrucção publica, por ter o effectivo entrado em gozo de licença, uma lente interino do lycéo, contra a terminante disposição do art. 9 da resolução provincial n. 599 de 9 de outubro de 1867.

Em agosto foi exonerado um escrivão de collectoria que se achava e ainda se acha na guerra do Paraguay, o tenente de voluntarios da patria Pedro José de Moura Leal não obstante a disposição da lei n. 1246 de 28 de junho de 1865, art. 4.º Agora o Sr. capitão João Ferreira Leite que voltou da guerra com o peito coberto de medalhas de campanha; tendo alli sacrificado generosa e patrioticamente—sua pessoa e a de dois dignos filhos, que chegarão a ser baleados; agora que elle começava a gosar uma tenue recompensa lucrativa, occupando (em consequencia de expressa recommendação do governo e por força do disposto no art. 9.º do dec. n. 3371 de 7 de janeiro de 1865) o cargo de inspector das fazendas nacionaes do departamento de Nazareih,—acontece que o Sr. Dr. Simplicio não trepidou em expol-o e a sua numerosa familia a privações, quem sabe se bem peniveis, pois é pobre e residia n'outra provincia: não duvidou demittir-o para galardoa *benemerito* servidor das conquistas toraes de setembro e janeiro—te thuriferario de chefe de do se achava este em Oeiras carregado da defesa

tino culpado pelo espancamento do juiz municipal de Picos!

Em agosto o campo era vasto, as derrubadas forão em grande numero—nos cargos publicos remunerados, honorificos, e especialmente na policia. Agora os professores são demittidos por meio de cassamento de portarias; os vaqueiros das fazendas nacionaes são *cutilados* de uma só vez, e na falta da policia os inspectores parochiaes (cargos que são exercidos por muitos como um favor) são demittidos pelo fatal systema do—a bem do serviço publico—e sob proposta, não do chefe de policia, porem do director geral interino da instrucção publica, que, como o chefe de policia em agosto, não tinha conhecimento do pessoal da policia demittindo por isso a defunctos, a individuos que já não servião por doentes &c.

E' o Sr. Dr. Simplicio um presidente sobre modo coerente no modo de proceder!

A provincia vai auferindo *incalculaveis vantagens com sua benefica administração.*

Deos o ajude.

Abreu e Lima.

O cadaver de um brasileiro illustre, que exhalou o ultimo suspiro no centro da populosa e heroica cidade do Recife, foi mandado atirar aos corvos; e serião os restos mortaes do ancião respeitavel por mais de um titulo—lançados em lugar profano, si a piedade do generoso inglez não os acolhesse, e concedesse-lhes sete palmos de terra para o ultimo e eterno repouso!

O general José Ignacio de Abreu e Lima, sabio brasileiro, denodado soldado pernambucano, e valeroso defensor da liberdade do homem, em todos os sentidos fallacoz, e o cemiterio da policia, da egreja de piedade e de misericordia, de doçura e de amor, trancou suas portas a uma creatura de Deus!

O general Abreu e Lima, nas proximidades de sua morte, pediu encomendação resada e simples de seu cadaver na capella do cemiterio: foi o illustre finado coerente com os precedentes de sua vida. A religião de Christo para elle era a singelesa e a simplicidade; revoltou-se sempre contra as pompas sumptuosas, onde o brilho das roupagens seduz e encanta, mas não conforta, e menos edifica.

E como negar-se sepultura catholica ao cadaver de quem pede a pratica de uma cerimonia que tinha de ser celebrada por ministros catholicos; a quem manifesta intenção e vontade deliberada de ser sepultado em um cemiterio catholico,—aquillo a pretexto de impenitencia nos ultimos instantes?!

Deos não bate como senhor, com golpes violentos á porta de nosso coração: bate como amigo, não dizemos assaz, como solicitador, elle assim o declarou nestas palavras tão suaves:—*« Ecce sto ad ostium et pulso » « Eis que estou a porta e bato: se alguém ouvir minha voz e quizer ouvir-me, entrarei. »*

A palavra de Deus não se ufana pela autoridade divina, que o céu lhe dá, e nisso está o seu mais bello triumpho. O ministro que é seu instrumento, longe de ensoberbecer-se, é induzido a humilhar-se; não domina, ama; não declama, exhorta; e tira da mesma elevação de sua missão a justa modestia que a a todas as conveniencias.

bispo de Pernambuco se lembrou de verdade, jámais teria o cadaver de uma creatura que não fosse insepolto! povo Pernambuca-

no não se ostentou soberbo, imponente e revoltoso contra tão descommunal attentado á doutrina de Jesus Christo, contra tão insolito procedimento para com um varão venerando, se não houve repulsa material a afronta sarcastica, pungente e dolorosa, *calculadamente* atirada ao cadaver do illustre brasileiro, por essa seita de fanaticos jesuitas, que abusão tanto da santidade da religião de Christo; ainda bem que—o alarma foi dado, e a revolução proclamada de modo solemne contra as tentativas satanicas de mystificação das verdades da religião do Calvario.

O muito illustre e respeitavel Sr. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, proprietario e redactor da « Opinião Nacional », tomando o clarim, teca bem alto a chamada para a luta em prol da fé e da verdade da religião Christian.

Diversos outras jornaes da provincia de Pernambuco e de outras do norte do imperio; cidadãos mui authorisados e illustres, como o Sr. Dr. Jeronimo Villela de Castro Tavares, tomão parte na generosa e nobre cruzada.

Ouçamos a sempre magestosa voz do illustre Sr. Dr. Aprigio.

« Recife 21 de Março de 1869. »

« A questão que de presente occupa todos os espiritos, não é questão de sete palmos de terra aqui ou ali, para que um corpo de homr torne ao pó de que sahiu.

« Não! O observador attento da marcha social em Pernambuco vê através do frio e calculado desacato do cadaver do illustre, do tres vezes illustre general Abreu e Lima, certos pontos negros de proceloso alcance para a sociedade pernambucana, e por ventura para a sociedade brasileira.

« E' a politica absolutista, que foi offerecer o seu amplexo ao jesuitismo!

« E' o jesuitismo, aceitando esse amplexo, como aceitou-o em todos os tempos!

« Não é d'agora, que o partido conservador no Brasil arma ás glorias de partido catholico, e quer fazer da religião o seu monopolio

« Não é d'agora que Pernambuco se dispõe para ser a metropole do jesuitismo no Brasil.

« De vagar e a sorrelfa, muito caminho estava vencido; já era tempo de aproveitar a primeira occasião solemne para atirar a luvã.

« Um illustre liberal, um liberal de todos os tempos, que depois de ver seu pai no cadafalso sacudiu dos seus sapatos a poeira da patria deshonorada pelo despotismo, e foi em terra extranha verter seu sangue pela liberdade, um liberal de gigantesca estatura teve a desgraça de travar polemica religiosa com um conservador. . . . *tambem gigantesco*, e que demais é um padre.

« A occasião não podia ser mais oportuna: vencia o partido conservador, vencia o padre.

« O general Abreu e Lima havia escripto dous opusculos.

« S. Exc. Rev. o Sr. D. Francisco Cardoso Ayres, tão deslembreado da patria e da liberdade que foi o brasão de nossos pais, que de Roma saudou-nos dividindo-nos em *clero, nobreza e povo* a formula dos tempos de Ravailac, S. Exc. Rev. aqui chegou, sem que uma palavra desse sobre esses opusculos e sobre o seu autor; e aliás S. Exc. tinha poder para interdizer esses livros! . . .

« Está o general Abreu e Lima agonisante, e S. Exc. entrega ao administrador do cemiterio publico, 20 horas antes da morte, no dia antecedente, uma especie de *firman turco*, um *prego*, para ser aberto de . . . a morte do general! « E esse firman ordenava a esse func-

cionario, que não recebesse no cemiterio publico o corpo do general, por ter mostrado impenitencia *nos ultimos instantes!*

« Estará a prophesia nos privilegios da ordem rosminiana!

« Santa Igreja de Jesus Christo! Tunica inconsutil das almas em sua peregrinação terrena! Até quando os erros e as paixões dos teus ministros pretenderão dilacerar-te?

« Felizmente o mar do mundo nunca poderá abalar a rocha do Calvario, cimentada pelo sangue de um Deus! . .

« E assim, apaixonadamente, pharisaicamente, jesuiticamente, foi encho-tado como o cadaver de um cão, que devesse servir de pasto aos corvos, o corpo de um pernambucano illustre, o corpo de uma creatura de Deus!

« Christo santo, santo e santo! Tu que no topo do Calvario abriste os braços para receber o mundo inteiro em teu peito, que era o peito de um Deus, poderias jámais querer que em teu nome se disputassem sete palmos de terra a uma creatura tua?

« Abrir disputa em nome de Christo aos vermes d'aqui e aos vermes d'ali!

« Distinguir entre um cadaver e outro cadaver, usurpar o poder de Deus, que só elle pôde separar o reprobado e o predestinado!

« A Igreja recusando-se ao facto que enumera entre as suas obras de misericordia—sepultar os mortos!

« Mas, emfim era preciso, porque infelizmente (á historia o diz) a Igreja tambem tem sua politica.

« Os liberaes eram declarados suspeitos na pessoa do general Abreu e Lima, e os conservadores legalisavam o seu privilegio de bons catholicos.

« E' ainda:

« Está a terra de Pernambuco inundada de jesuitas, que aos poucos tomaram conta dos pulpitos e da educação da infancia, que d'ali concitam a derrubar o templo protestante da rua da Aurora, e fazem tremenda critica do art. 5 da constituição (podemos provar), e que d'aqui ensinam as crianças a desobediencia aos pais por obediencia aos padres (podemos provar), está a terra de Pernambuco inundada de jesuitas, que aproveitaram a primeira oportunidade para ensaio das suas forças. O cadaver do general Abreu e Lima foi julgado bom pasto, para *almas talvez tão denegridas*, como as roupetas que vestem os corpos de seus donos!

« N'esta conjunctura, o que nos cumpre a nós que vemos tão monstruosas aberrações, e sentimos o santó calor da fé pela verdade da religião do Calvario, como o providencial apego á santidade dos hierarchicos laços da familia, o que nos cumpre fazer?

« Levantar um brado energico contra essas tentativas satanicas, a um tempo contra a religião e a familia.

« Se deixarmos passar sem protesto o desafio jesuitico, ai de nós! Dentro em pouco estaremos como o Paraguay, como algumas republicas do Pacifico, onde as revoluções se fazem nos confessionsarios, onde cada familia tem um editor responsavel que é o pai, e um chefe verdadeiro que é o padre.

« Reflectam os homens serios no que acabamos de dizer. Combinem isso com as lições da historia, com o que se passa em torno de nós, e decidam se não ha verdade, se não ha fundamento em nossas apprehensões.

« A *Opinião Nacional* agora, e sempre que fór preciso, atravessa o Rubicon; e saberá combater até o fim.

« A luta é ingente, e de exito demorado.

« Trabalhemos todos, uma pedra cada dia.

« Começamos agora, e o jesuitismo já tem alta a sua torre. . . Não importa; aquella é nova torre de Babel!

(Da *Opinião Nacional*, n.º 87 de 21 de março.)

Com muito prazer damos publicidade a interessante mimosa poesia do intelligente Piauhyense Lycurgo de Paiva, que com notavel naturalidade e penetrante critica—tratou de um assumpto tão melindroso e de tamanha importancia.

Ainda bem que no Piahy não deixou de erguer-se a voz da mocidade esperancosa em prol de um respeitavel ancião—que era uma das glorias da patria.

Abreu e Lima.

Morreu para animar futuras vidas.
A. de A.

Q'és tu, catholicismo? e vós, meu Christo,
Neste baratro infernal de impiedade,
Que figura fazeis?
Ah, Senhor, vossos servos vos desmentem,
Vossa fé sacrificio sobre a terra,
—Aviltão vossas leis!

Elles dizem-se apóstolos da creença
Mas, traficação, Senhor, vendem sem pejo
O pasto espiritual;
E nos labios, do mel que ser devêra
Da vossa graça a phrase sempre unguida,
E' um engano fatal! . .

Por ventura não é o atheu um homem,
Não tem creenças tambem?
Da imagem do christão—a differença,
Senhor, d'onde é que vem?

! Não são todos, Senhor, vossa feita,
Não lhes destes um céo por mesmo tecto,
P'ra todos uma luz,
Um mundo p'ra habitem congregados;
Accaso só por uns foi que soffrestes
Os martyrios da Cruz?!

Por ventura os caminhos desta vida
O impio, o crente, alem. . . á eternidade
A todos não condús?

Porque tu, certo, caridoso, piedoso,
Se ensinastes a santa caridade
Por amor de Jesus?

Bem dita a vossa idéa! a fé existe. . . .
Não no seio d'aquelles que se inculcão
Apostolos da fé;
Não no seio d'aquelles que ociosos,
Alfrontando a miseria dos rebanhos,
Não caminho de pé! . .

Mas, sim, nas almas sinceras que abnegão
As grandezas ephemerias do mundo
Ao sonho que seduz,
Sim, nas almas do gelo arrefecidas
De tanta impiedade praticada
Dos seculos a luz.

Abreu e Lima morreu! é uma historia
Q' o seculo desenove aos outros léga
Toda cheia de dó;
Viu-se a Igreja negar-lhe um pouso eterno
E os irmãos desse illustre veterano
Cubrirem-se de pó!

Elle, um homem illustre—Abreu e Lima,
O soldado, o guerreiro de renome
—Philosopho immortal! . .
Sette palmos de terra em um cemiterio. . .
Quem diria! . . é verdade. . .
P'ra leito sepulchra!

Jamais em tempo algum talbarbaria
Em povos que se diz civilizados
Alguem presenciã,
Estava reservado esse *prodigio*
Ao mais nobre d'agora deste Imperio;
Que tant, se illustrou! . .

No entanto era atholico:—explicava
O Evangelho de Christo com lhanza,
Tal qual elle ensinou;
Batia a hypocrisia—, eis seu peccado. . .
Eis por que *omemento pro defunctis*—
Na norte lhe faltou! . .

Fosse rico! . . deixasse elle um legado
Aqual quer dessas casas consagradas
A lei d'um *guardião*! . .
Viria o mundo inteiro absorto, em pasmo;
Mudarem-se as figuras do scenario,
—Ser elle um bom Christo! . .

Abreu e Lima morreu! seu cadaver,
De ordem do *Senhor Bispo* foi expulso
Do val de Josaphat,
Que fosse, muito embora, sepultado
Nos tumulos do templo protestante. . .
—O mesmo elle será! . .

Escarnos para todos esses Bispos
Nutridos na indolencia do mysterio
D'uma creanga pigra;
Coitados! que nem pensão no que encerrão
As densas nevoas—da existencia as sombras,
Do dia de amanha...

Theresina, 20 de Abril de 1869.

Lycurgo de Paiva.

Piauhyense morto em campanha.

Ja noticiamos aos leitores a perda que o paiz soffreu, e especialmente esta provincia com o fallecimento no theatro da guerra, em combate, de um dos mais valentes e denodados officiaes brasileiros, o capitão Antonio Lopes Castello Branco e Silva Sobrinho, filho do nosso estimado amigo tenente-coronel Liberato Lopes e Silva,

Hoje publicando, do *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, um discurso proferido a respeito do illustre finado, cumprimos um dever dando aos nossos leitores mais minuciosos esclarecimentos sobre a vida do joven e distincto piauhyense.

Nasceu Antonio Lopes Castello Branco e Silva Sobrinho, na villa de Campo-maior, então a mais florecente da provincia, a 12 de abril de 1844.

A 2 de fevereiro de 1859, depois de ter frequentado o lyceu d'esta capital por algum tempo, sentou praça no exercito com destino ao 1.º batalhão de infantaria do Rio de Janeiro.

D'aqui partiu elle em 23 de dezembro do mesmo anno: chegando à corte, foi frequentar na escola central o curso de artilheria, onde começando a mostrar sua aptidão para esta especialidade, obteve logo a patente de alferes alumno.

Em 26 de dezembro de 1864 seguiu voluntariamente para o theatro da guerra então accessa entre o imperio e a república. Foi destinado a um batalhão de artilheria, e offerecer-se para ir des-aggravar a honra da patria em plaga estranha.

Concluida a campanha de Monte vidéo e começada a do Paraguay, o alferes Castello Branco teve de seguir com a primeira força que subiu o rio Paraná; tendo anteriormente occupado-se já em instruir 12 à 16 batalhões de recrutas e voluntarios da patria.

Foi o primeiro official brasileiro que, de ordem do legendario Osorio, explorou acampamentos paraguayos; estabeleceu escaramuças com o inimigo; tomou parte nos gloriosos combates de 16 e 17 de abril, 2 e 24 de maio, 16 e 18 de julho de 1866, sendo por seus distinctos serviços condecorado com o habito de cavalleiro da imperial ordem do cruzeiro.

Nota-se que os serviços do alferes Castello Branco forão sempre de exploração nos campos inimigos, tendo successivos encontros e tiroteios com elles.

Em 1866 foi promovido a tenente pelo adiantamento e progresso que fazia na arte; e em 1867 foi nomeado capitão de commissão.

Marchou para o Chaco com a força que protegia a esquadra, e das ordens do dia relativas a esse periodo da guerra, e aos serviços prestados por Brasileiros nessas gloriosas jornadas se vê que o capitão Castello-Branco sempre teve menção honrosa.

Tomou parte no ataque do Estabelecimento; e em seguida o forte de Laureles rendeu-se a sua bravura, e pericia, e de mais 60 companheiros, estando no entretanto guarnecido por mais 200 inimigos!

Mereceu do governo a condecoração cavalheiro da ordem da Rosa.

Da ordem do dia n. 24 de 6 de maio de 1868 vê-se que tendo assistido o cerco de Humaita, teve parte activa no da peninsula, e em todas as operações do Chaco, marchando depois para o Timbó.

Em Lomas Valentinas o distincto e valente Piauhyense teve as pernas fracturadas, pela metralha, e o peito crivado de balas, exhalou o ultimo suspiro no ponto de honra, sem perder a serenidade de guerreiro illustre e já afamado.

O capitão Antonio Lopes Castello-Branco e Silva Sobrinho era a unica esperanza e seguro arrimo de seus velhos pai, e mãe, e de 5 irmãs e 2 irmãosinhos. Elle era uma verdadeira gloria da provincia do Piauhy, e um brasileiro distincto e digno do nome de patriota.

Ainda uma vez nossos pesames a sua desolada familia.

Eis o discurso a que nos referimos:

« Senhores! — Triste e penosa missão é esta que venho cumprir agora: triste e penosa, sim, porque com o coração coberto de luto, com a alma dilacerada pelas amarguras do sentimento, mal poderei exprimir o que se passa em minhas idéas, memorando os triumphos de um valente e denodado defensor da patria, de um heroico e corajoso martyr, que com a espada em punho morreu combatendo, para vingar os seus irmãos queridos!

« O capitão Antonio Lopes Castello Branco e Silva Sobrinho, este militar valente que durante quatro annos assignalou a sua bravura nas immensas pelejas em que se distinguio, este joven Piauhyense, que com 19 annos apenas e ainda como simples alferes alumno marchou para o theatro da guerra, este heroe que primeiro pisou no solo do Paraguay para reconhecer a posição do inimigo, este invencivel combatente dos ataques de 16 e 17 de abril, 2 e 24 de maio, dos fortes do Estabelecimento e de Laureles, o martyr de Lomas Valentinas, emfim, cahio extenuado para não mais erguer-se.

« Aquelle peito a onde se ostentavão as mais distinctas condecorações, eillo traspasado pelas balas do inimigo, aquelle peito aonde pulsava um coração patriota, é hoje insensivel e frio, como o gelo da campa em que repousão os seus preciosos restos! Aquelle peito que tantas vezes estreitámos junto ao nosso, quando em sua partida nos despedimos d'elle, é hoje o pasto dos vermes, será em breve confundido com a negridão do pó, para que se cumpra o preceito do Eterno naquellas palavras sagradas: *Memento homo quia pulvis est. et in pulverem revertere!*

« Ainda está em nossa lembrança o dia 26 de Dezembro de 1864, em que com os olhos orvalhados de pranto recebemos o seu adeos de despedida, ainda, parece-nos vê-lo com um sorriso melancolico animar-nos com a esperanza do seu regresso, como se o martyr da patria não tivesse sobre os hombros a missão de vingá-la com o sacrificio de sua vida!

« Seus actos de bravura nos quatro annos de campanha porque passou, seus serviços ao paiz durante dez annos, sempre ennobrecendo a farda que vestira, hão de perpetuar o nome do capitão Castello Branco, para que o Brazil inteiro, para que a provincia do Piauhy, sobretudo, possa conservar um justo orgulho de haver dado o berço a um filho tão distincto.

« Foi no ataque de Lomas Valentinas que elle cahio mortalmente ferido; a metralha despedaçara-lhe as pernas, tres balas de fuzil criváram-lhe o peito que tanto palpitara pela patria.

« O capitão Castello Branco morreu!

« Uma familia inteira chora desolada a perda do seu mais precioso membro, o exercito sente a falta de uma das suas mais valentes espadas, e o genio do Brazil, curvando-se tristemente junto à sepultura do bravo, inscreve naquella tosca cruz o seu nome, que será o melhor padrão de gloria para os vindouros!

« Senhores! As preces que enviámos a Deus pela alma do martyr da patria quando o levita do Senhor acaba de elevar ao céu o seu nome por entre as suas orações ao Omnipotente são o testemunho fiel desta amizade que lhe tributavamos, são o reconhecimento aos serviços de um bravo que deixou dous pobres velhos mergulhados na mais profunda dôr, que deixou quasi na orphandade a cinco irmãs, familia esta que o governo imperial, tomando em consideração os serviços do capitão Castello-Branco, deve velar pela sua conservação, proporcionando-lhe os meios de uma subsistencia honrosa, porque o sacrificio da vida do capitão Castello Branco veio cortar-lhe um brilhante futuro.

« Patria! perdestes um filho; restavos porém um orgulho de haver dado o berço ao mais bravo dos combatentes, ao capitão Castello Branco!

« De joelhos, senhores, uma ultima prece pela alma do soldado martyr!

Descansa lá no céu alma de nobre
Filho valente do heroico Norte;
Tu, que altivo vingaste a patria afflicta,
Ouvindo o grito de—victoria ou morte!

ALVARENGA NETTO.

5 de Fevereiro de 1869.

PUBLICAÇÕES GERAES.

Nós abaixo assignados, passageiros do vapor Conselheiro Paranaguá, na sua ultima viagem da cidade da Parna-hyba à esta capital, *altosmimos* e um dever imperioso se deixassemos de tributar pelo modo mais explico o nosso reconhecimento e gratidão ao Illm. Sr. capitão Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho digno commandante do dito vapor, pelas maneiras urbanas e delicadas com que procedeo para com nosco durante todo o serviço da viagem, na qual soube sempre conciliar a gravidade no desempenho das funções de seu emprego, com o trato franco e delicado de um perfeito cavalleiro.

Temos por tanto sincero prazer na manifestação de pensamento, e desejamos que esta pequena e espontanea homenagem ao merito, possa contribuir, para a animação e pratica dos bons actos.

Bordo do vapor Paranaguá, surto no porto da cidade da Theresina, 26 de março de 1869.

Candido Gil Castello Branco.
Liberato Lopes e Silva.
Luiz Gonçalves da Justa.
Jesuino Epifanio Baptista.
José Raimundo de Vasconcellos.
Manoel de Pontes Franco.
Avellino José Martins.
Isaac Newton Pereira Ferraz.
Raimundo João Carneiro,
Antonio Firmo de Souza.
Sallamão Massia.

Para S. Exc. R. Revm.ª Iêr.

Os actos do vigario encomendado da villa dos Picos—padre Francisco de Paula G. são dignos da attenção de S. Exc. Revm.ª o Sr. Bispo diocesano.

Temos até agora nos abstitido blicar os desvios deste vigaristas considerações que não ve mencioniar; e, segundo tem o Dr. A. C. Rodrigues, a

do « Piauhy » também tem tido iguaes considerações, principalmente por ser o vigario Paula padrinho do Sr. Dr., no que até desgostou alguns amigos seus: entretanto,—devendo essas considerações desaparecer diante do interesse da humanidade e da religião,—por nossa parte vamos cumprir um dever; publicando alguma cousa do que tem chegado ao nosso conhecimento, que se liga mais à vida do parcho do que a do sacerdote e do homem, a quem não offenderiamos, se nos fosse possível, sem isso,—beneficiar ao misero rebanho, que S. S. apascenta: quizeramos ver o parcho punido e regenerado, mas, não menos desejamos que o Sr. padre Paula gose de todas as felicidades do mundo.

Não tractaremos de factos remotos e acontecidos no tempo em que o Sr. Moura foi pela primeira vez vigario d'aquella freguezia; visto que esses já devem ser bem conhecidos do Sr. vigario geral Conego João de Souza Martins e constam de uma representação, que deve existir na secretaria do Bispado do Maranhão, assignada por quasi toda a população da freguezia de Picos; além de que, por esses, já foi punido em 1855 ou 1856 com a exoneração do cargo de vigario. Mas, essa punição foi improficua: o vigario Paula não está regenerado; e, pelo contrario, mostra-se pertinaz no esquecimento dos seus deveres.

Eis o que nos consta a seu respeito.

Que elle ausenta-se quase sempre da villa, nos dias de festividades: passando todos os annos a semana Santa na cidade de Oeiras; outras festas na villa de Jaicoz e na fazenda Bocaina, por lhe render d'isso bons cobres, embora passe nesses dias a sua matriz fechada e os seus parochianos sem missa.

Que se constituiu por autoridade propria fabriqueiro da matriz desde que o vigario (e no tempo em que as fabricas muito rendiam pelos enterros feitos nas igrejas) não obstante não dever ignorar que os vigarios não podem ser fabriqueiros. Nunca prestou contas; achando sempre geito para eximir-se disso, quando algum juiz o tem querido obrigar.

Que arvorou-se em administrador de um cemiterio feito de varas, ou madeiras frageis, que existe ao pé da villa, recebendo por cada enterro, que se faz, avultadas sommas,—consumindo-as e recusando-se a dar contas e recibos aos donos dos defunctos,—não obstante não ter direito de receber;—se não as encomendações.

Que põe obstaculos á casamentos de individuos, até da propria freguezia, geralmente conhecidos e por elle baptizados, por falta de certidão de idade, que não podem obter por se não ter feito assento e por não terem meios e possibilidade de ir justificar o seu baptizado em outra freguezia,—onde não ha testemunhas,—não podendo faze-lo n'aquella, por não haver vigario da vara.

Que muitos destes individuos, para poderem casar-se, lhe deram 32:000 rs. á titulo de caução,—sem se lavrar dis-so termo ou auto algum e sem que elle podesse receber taes cauções, que só devem ser prestadas por individuos da diversa freguezia e perante vigario da vara; mediante formalidades, que em todo tempo provem a sua existencia.

Que tem casado parentes sem dispensa, como, por exemplo, José Mat. d'Oliveira com Leandra de tal, na fazenda—Sama—dispensa elle mesm 1865 ou 1866 e, como ho-

(segundo dizem) com um cavallo de sella, fez o casamento.

Ignora-se, porém, se com effeito elle a havia sollicitado; e se veio, ou não. Além deste, fez na mesma fazenda—Samambaia, outro casamento sem dispensa, estando os contrahentes ligados com o impedimento de consanguinidade em 4.º grão attingente ao 3.º da linha collateral, apesar de ter sido previamente informado do impedimento pelo capitão José Gomes Gaminha e por Joaquim José Teixeira, residente na mesma fazenda—além de outras pessoas; tendo até um destes se dado ao trabalho de pôr-lhe diante dos olhos a arvore genealogica dos nubentes, que transcrevemos:

TRONCO COMMUM

Fulano de tal.

—3º—3º—

José da Rocha, bisavô, 3º—2º Manoel da Rocha, avô Jacinta—avó . . . 2º—1º Carlos, pai da noiva. José Rodrigues, pai, 1º—0. Pujana, nubente. José Rodrig.º norvo, 0—

Entretanto, estão casados; por que o vigario entendeu que nesse parentesco já não havia impedimento! . . .

Que diversas creanças tem morrido sem receber a sagrada agua do baptismo; por que o vigario se recusa ir á igreja, ou demorar-se alli um pouco para administrar o sacramento; mostrando-se sempre muito enfadado e doente,—especialmente quando conhece que a esportula será deminuta; negando-se, muitas vezes, á ir fóra da villa, sendo chamado para administrar *in articulo mortis* os sacramentos da penitencia e do baptismo, pretextando do ença.

Que na igreja matriz administra quase sempre o sacramento do baptismo sentado sobre umas grades de madeiras, que existem entre o corpo e a capella—mór da dita igreja, o que revela falta de respeito á religião e o pouco respeito que tem ao ministerio.

Que, finalmente, dous factos viéram ultimamente pôr em alarma a população d'aquella villa: taes foram ter o vigario deixado morrer sem confissão dentro da villa dous pobres homens; pretendendo negar a um d'elles sepultura no cemiterio para ficar insepulto, ou ser enterrado no campo! Esses dous infelizes se chamavam José Pedro dos Santos.—por aleunha Casusa,—e Joaquim José Jeromenha. O 1.º vivia ha muito tempo doente e pedia esmolos para subsistir. Sentindo que essa penosa vida ia terminar-se, mandou por seu primo Gonçalo de tal pedir ao vigario que o fosse confessar na choupara em que residia, proxima a sua casa; mas, elle recusou-se, e o pobre Casusa expirou no dia seguinte, fazendo votos para que a Senhora dos Remedios collocasse na sua freguezia outro sacerdote, que tivesse mais caridade e amor ao proximo e á religião de que se fez ministro. . . .

Joaquim José Jeromenha, estando proximo á morrer de uma tizica laringea, mandou á meia noite do dia 14 de fevereiro ultimo pedir confissão ao vigario, que respondeu asperamente a pessoa que o fora chamar: que não abria a sua porta a taes doshoras, por que era um homem doente e que o Jeromenha podia « levar o diabo ». O moribundo, recebendo esta resposta, agarrou-se com uma imagem do Senhor e resolveu-se a não querer mais tal vigario ao pé de si; de sorte que, recebendo no dia seguinte um recado deste que estava prompto á ir confessa-lo,

respondeu que não queria confessar-se, e que não queria conhecer bem a causa. . . . Foi somente me . . . imprudencia, ou . . . bacão da rasão . . .

alma ao Creator, sem que o vigario tivesse hido desculpar a sua falta e exhorta-lo. Ficou por sua vez despeitado com o corpo, e protestou não consentir que fosse sepultado no cemiterio; mandando immediatamente entupir a sepultura, que o sacristão já havia consentido que se abrisse, para o que a miseravel viuva, que parecia durar menos do que o maído,—já havia despendido 1\$000 reis. O povo, em geral, revoltou-se contra este acto do vigario, praticado contra um pai de familia religioso e contra quem não havia outra accusação além do facto, que fica narrado,—e do qual foi o vigario o maior culpado,—pois sempre praticou todos os actos da religião; prestando-se até gratuitamente a tocar,—pois era musico, em qualquer missa cantada, que havia; mas, o vigario não teve energia para sustentar o seu acto impensado: recouu deante do alarma e dos pedidos dos seus amigos, capitulou, contentando apenas em ficar o cadaver insepulto por mais de 24 horas,—passadas as quaes podia ser sepultado no sagrado! . . . Este pequeno capricho foi satisfeito e tudo ficou em paz; resultando apenas um prejuizo á viuva de 1\$230 reis, que pagou a quem de novo cavasse a sepultura.

Achamos que é sufficiente o que fica escripto para caracterisar o vigario Francisco de Paula Moura G.

Offerecemos como testemunhas, alem das pessoas, que ficam já mencionados, o Dr. Firmino de Souza Martins; os Srs. capitães João da Rocha Valle e Francisco do Rego Barros; os tenentes José do Rego Barros Paim e José do Rego Barros; os alferes Querino José Ferreira, Romão José dos Martyrios, e e Joaquim do Rêgo Barros Pessoa, Vicente do Rego Barros, Antonio Severino Cambuatá, Joaquim Ferreira Pinheiro, e Manoel da Cunha Sobreira ou antes toda a população, daquelle freguezia que, mais ou menos, sabe de alguma cousa.

NOTICIARIO.

Fome.—Apopulação de Oeiras, Picos Jaicoz, Valença S. João do Piahy e S Raimundo Nonato continua sob os horrores da fome—

Mal n'aquellas paragens se encontra a carne, e essa mesma por um preço bastante elevado.

Em tempo conveniente chamamos, a attenção do presidente da provincia, que então era o Sr. Dr. Gomes de Castro: elle mandou o seu jornal o « Piahy » dizer nos que os cofres da provincia não tinham dinheiro; e como costumava —fez-nos presente de uma descompostura, talvez pela ousadia que tivemos de intrometer-nos em negocios de seu governo.

O Sr. Dr. Simplicio assumindo a presidencia, teve a feliz idéa de estender mão caridosa a seus patricios d'aquelles lugares, procurando alliviar-lhes os horrores da fome e da miseria—e nesse sentido manda que dos cofres da Thezouraria de fazenda saião 3:000\$ de reis, para soccorro dos necessitados.

Digno de louvor seria o acto do vice presidente em ora seja elle o cumprimento de um dever seu, se o Sr. Dr. Simplicio não se deixasse levar pelo malvado espirito de patronato e affilhadagem, tratando até da fome e da miseria!

Tres contos de reis são sufficientes para compra de 2:500 quartas de farinhaes podião ser transportadas e de outros pontos intermetre Theresina e Parnahiba—onçalo, nos vapores da compa-

nhia, sem dispendio algum, e de S. Gonçalo para os pontos necessitados—conduzida por escravos nacionaes em cavalgaduras das respectivas fazendas, de maneira que não se tornasse oneroso desmesuradamente ao fisco o soccorro preciso,—nem difficil aos habitantes, a compra da farinha, que podia ser-lhes cedida pelo preço da compra.

No entretanto o Sr. Dr. Simplicio manda entregar ao major Francisco Alves de Souza, e a seu genro—empregado publico, official da secretaria do governo, aquem commissiona, o Sr. tenente Manoel Ximenes de Souza Neves a quantia de tres contos de rs, para compra de farinha, estando logo ao preço de 3:500 a quarta, ou a razão de mais de 140 o prato, quando nós aqui a retallo ainda compramos farinha a 160 ea 200 reis: manda que o frete de transporte seja ainda por conta do comprador (a fazenda) e é de suppor que o Sr. Ximenes, alem do ordenado de seu emprego, tenha mais alguma ajuda de custa por que foi em commissão, e é elle um homem doente bastante, como diz diariamente, e é justo que não se deixe de remunerar muito bem tamanho sacrificio de seus commodos em beneficio da humanidade flagellada.

Ou o empregado foi em commissão, como o Sr. Dr. Simplicio disse quando mandou d'elhe a passagem, e nesse caso o seu dever era ir comprar a farinha, objecto da commissão, pelo menor preço que podesse, appresentar conta n'esse sentido, não havendo o ajuste previo de preço, e preço elevado; que dá caracter de mercancia ao *arranjo*, ou não foi em commissão, e houve patronato ou affilhadagem em nome do fisco: jogando-se dest arte com a fome, e com a miseria de Piahyenses— em proveito de protegidos da fortuna, a quem a mão caridosa do Sr. Dr. Simplicio quiz benigna proteger,—a empenhos talvez do official-maior de sua secretaria, que é ex-genro, e ex-concunhado dos commissionados!

Os 3:000\$ reis só virão comprar 857 1/7 quartas de farinha, a razão de 3500 cada uma pagando de frete do Brejo para aqui 130 rs. e 90 rs. d'aqui para S. Gonçalo, ficará a preço de 3\$720 a quarta, ou á 155 o prato, fora o ordenado do empregado, e a provavel ajuda de custo, gratificação & despesas de passagem de ambos os commissionados e de embarque,—desembarque e acondicionamento da mercadoria.

O transporte da farinha de S. Gonçalo para os pontos necessitados ha de ser feito, se as cousas continuarem como começaram—em cavalgaduras alugadas por 20 a 60\$ reis conforme o *feliz* que se encarregar desse serviço, e a distancia a percorrer-se; e teremos que em Oeiras a farinha chegará a custo de 8\$720, e em Jaicoz e S. Raimundo Nonato a 18\$720 a quarta, ou de 363 a 780 rs. o prato! O sacrificio do fisco é exagerado, se distribuir a farinha gratuitamente; ao passo que os particulares não a poderião comprar se ella for mandada revender, pela exageração do preço.

Excellent commissão!

Vale bem que se faça um sacrificio de saude, e de commodos; que deixe o Sr. Ximenes agravarem-se os males chronicos do estomago—por que é mesmo em beneficio d'elle o sacrificio!

E se o empregado achar no Brejo e e em outros logares farinha por menos de 3\$500, a quarta?

A fé dos contractos devendo ser respeitada, e o ajuste já tendo sido feito a 3\$500, não há remedio se não ser ella entregue por esse preço, por que é o do contracto, cuja fé deve ser plenamente mantida!

E por que não se fez compra das 200 quartas offerencias por Salamá Messias aqui pelo mesmo preço, isto é, já livre do frete do Brejo para esta cidade? O soccorro teria o merito da promptidão ao menos: o estomago não espera. . . . E verdade que Salamá não tem protector lá na secretaria do governo. . . .

Cadaver insepulto.—

Chamamos a attenção dos leitores para a publicação que vem em outra parte do jornal—relativa ao vigario da freguezia dos Picos—onde se vê que nos sertões do Piahy se nega tambem sepultura a um christão que exhala o ultimo suspiro agarrado á Sagrada Imagem de Jesus Christo!!

Fallecimento.—No dia 14 do corrente falleceu a Exm.ª Sr.ª D. Maria do Sacramento de Carvalho Romeu, esposa do nosso amigo alferes Diomedes Basilio de Castro Romeu, e sobrinha do nosso amigo capitão Manoel de Azevedo Moreira de Carvalho. A finada tinha 19 annos incompletos, e casou-se ha tres mezes! Foi ella mais uma victima das perniciosas febres que reinão n'esta cidade e que tem ceifado tantas vidas preciosas.

Nossos sinceros pezames ao esposo extremoso, e a todos os parentes da finada.

Descance sua alma no seio do Eterno.

ANNUACIOS.

Correio Geral.

O Sr. administrador interino do correio desta provincia manda annunciar, e para conhecimento geral que os estafetas partem d'ora em diante desta administração com as malas para á agencia do correio de Caxias nos dias 7, 17 e 27, e chegam nesta capital nos dias 2, 12 e 22 de cada mez.

Administração de correio do Piahy 14 de abril de 1866.

S. do com. João da Costa Aeres.

Companhia de serraria a vapor.

Convido a todos os Srs. accionistas para comparecerem na casa do presidente da Directoria o Sr. Dr. José Manoel de Freitas no dia 25 do corrente as 4 horas da tarde, para o fim do disposto nos artigos 15 e 21 dos estatutos. Theresina 6 de Abril de 1869.

O secretario da directoria. R. T. da Morada.



Diomedes Bazilio de Castro Romeo e Ladislão Benevenuto de Castro Romeo, penhoradissimos para com as pessoas que se dignarão acompanhar ao ultimo jazigo, a sua extremosa esposa e cunhada, D. Maria do Sacramento de Carvalho Romeo, lanção mão deste meio, para cordalmente agradecerem e protestarem a todas essas pessoas, o seo eterno reconhecimento e gratidão.

Theresina 16 de Abril de 1869.

Na rua da Gloria casa n.º quina da q' segue para o hospital da misericordia, ha quem venda um sofá, 12 cadeiras de palhinha, 2 bancas de sala, e 2 jogos de castiças com mangas, tudo em muito bom estado; por tanto quem pretender comprar—os dirija-se a mesma casa; qu achará com quem tractar.

Theresina, 18 de abril de 1866. Impresso por A. J. do Amaral Sobreira